

## A IMPORTÂNCIA DO ADVOGADO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CONTRATOS.

<sup>1</sup> Autor: Zoranildo Mourão da Silva; Coautora: <sup>2</sup> Ana América Veras Dias Coelho; Coautora: <sup>3</sup> Maria Ribeiro Lopes Ferreira; Prof.Orientadora: <sup>4</sup> Rafaela Dantas de Siqueira.

<sup>1</sup> Alunos do curso de Direito. (zoranildomouraopublicidades@hotmail.com);

<sup>2</sup> (anamericad08@gmail.com); <sup>3</sup> (izeldaribeiro2@gmail.com);

<sup>4</sup> Orientadora/Professora do Curso de Bacharelado em Direito (rafaela.siqueira@faculdadef5.com.br).

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** Com a facilitação ao acesso de conteúdos on-line, dos mais diversos possíveis, muitas pessoas se veem confiantes o suficiente para se arriscar na elaboração de contrato, sem formação ou conhecimento da área. Quando um contrato padrão é utilizado no caso concreto, sem as devidas adequações, que somente um advogado especialista na área pode realizar, as partes podem se deparar com uma situação indesejada no futuro, e terão que resolvê-la judicialmente.

**OBJETIVOS:** Mostrar à importância da atuação do Advogado Contratualista, a formação de um contrato bem elaborado com cláusulas acessíveis as partes, sem danos abusivos ou prejudiciais.

**METODOLOGIA:** O presente trabalho dispõe a Formação de Contratos de maneira geral. Na fase Pré Contratual, as partes estão se conhecendo e ainda não tem obrigações, somente estão vendo a possibilidade de negociar. Já na fase de Proposta, a proponente faz uma proposta ao aceitante, onde pode ser negociado ou não, essa proposta, não tendo obrigações. Todavia, o proponente tem a obrigação de cumprir os termos que fez, exceto se na proposta estiver expresso que é sem vinculação e está pendente de verificação e confirmação. O Aceitante por sua vez, pode aceitar todos os termos da proposta, pode recusar totalmente e pode aceitar parcialmente, fazendo uma contra proposta. A partir do momento que o aceitante faz uma contra proposta, ele se vincula ao negócio, sendo obrigado a cumprir aquilo que propôs. Se o proponente aceitar esses novos termos, exceto se ele fizer isso fora do prazo, será considerada uma nova proposta. Então, aquele primeiro não estará mais vinculado e nem será obrigado a cumprir a proposta realizada inicialmente. A partir do momento que as duas partes estiverem de acordo com os termos das propostas, será colhido os documentos e colocado em papel para fazer a minuta. Nessa fase, também há negociações, porque as duas partes vão ficar verificando o que exatamente está escrito no papel, se trata realmente daquilo que se foi acordado. Depois das trocas de minutas e confirmações vem à fase das assinaturas e o contrato é formado. **RESULTADOS E DISCURSSÕES:** Quando um advogado qualificado elabora e revisa os contratos, por mais simples que sejam o risco de as partes serem prejudicadas é imensamente mais baixo, sendo que um contrato bem redigido assegura aos contratantes uma solução para cada tipo de controvérsia que pode vir a ocorrer. **CONCLUSÃO:** Contratos fazem parte do dia a dia de todas as pessoas, e os advogados são importantes não apenas em sua elaboração ou revisão, mas também para alertar seus clientes sobre os riscos do negócio jurídico a ser assinado.

**Palavras-chave:** Direito Civil; Contratos; Negócio Jurídico.

**Agradecimentos:** Gratidão a Deus por mais um trabalho construído dentro da jornada universitária, além de contar com o apoio das coautoras desse trabalho, orientado pela Professora Rafaela.



## CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Orientador: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Vinculação Docente:

a) Curso: \_\_\_\_\_

b) IES: \_\_\_\_\_

Curriculo Lattes: \_\_\_\_\_

Declaro, através desta, que ACEITO ser orientador do trabalho intitulado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ o qual tem por autores (1)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (2) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (3) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, o qual

será submetido para a IV Semana do Direito do curso de Direito da F5.

Sobral, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_  
Orientador